



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.957, DE 23 DE AGOSTO DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
784	16.02.3.3.90.39.06.181.8003.2.493.01.1100000	R\$ 120.000,00
1029	12.02.3.3.90.36.10.304.1004.2.401.05.3000009	R\$ 8.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através de excesso de arrecadação, da conta FEBOM apurado na Seção de Tesouraria, bem como na conta Vigilância Sanitária repasses do Governo Federal, referente à campanha de multivacinação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.